

EDITAL Nº 001 – 2014

**CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E
ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO
PRAAE – 2014**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE torna público o **Edital nº 001 de 2014**, que trata do processo de **CADASTRAMENTO e ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** para inserção e permanência de estudantes nas linhas de ação dos auxílios financeiros e serviços concedidos através do **Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando (PRAAE/IFS) no Campus Itabaiana no 1º semestre para o ano letivo de 2014**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE:

- 1.1. **Conceito do PRAAE:** O PRAAE/IFS é um programa institucional composto por projetos e linhas de ações, sendo destinado a atender os estudantes regularmente matriculados nos *campi* do IFS.
- 1.2. **Base legal do PRAAE:** O PRAAE está em consonância com as legislações sobre Permanência e Êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções do Conselho Superior do IFS que tratam da Assistência Estudantil.

CADASTRAMENTO NO PRAAE

2. DO CADASTRAMENTO NO PRAAE

2.1. Auxílios Financeiros e Serviços disponibilizados em 2014: O *Campus Itabaiana* disponibilizará para este edital os seguintes auxílios do PRAAE: Alimentação, Bolsa Trainee, Fardamento, Permanência, Residência e Transporte.

2.2. O período de concessão dos auxílios: será definido de acordo com o início do ano letivo de 2014, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos à data de início do citado ano e terá duração até o término do ano letivo de 2014, respeitando o limite máximo de 10 meses, com exceção do Auxílio Residência que tem duração de 12 meses.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE CADASTRAMENTO

3.1. As solicitações de cadastramento no PRAAE **serão feitas no sítio do IFS/DIAE www.ifs.edu.br/praae2014**.

3.2. Depois de realizar a solicitação de cadastramento através do **endereço eletrônico: www.ifs.edu.br/praae2014** o estudante deverá comparecer a **Coordenadoria de Assistência Estudantil do Campus Itabaiana – COAE/Campus Itabaiana**, munido do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (expedido pelo sistema *on-line*) e dos documentos

solicitados para o **cadastro** (ANEXO I).

3.3. Orientações para a apresentação de documentos após inscrição *on-line*

- a. Para efetivar a sua inscrição, cada estudante deverá apresentar e entregar na COAE do *Campus Itabaiana*, em envelope **lacrado e identificado com o nome do candidato e número total de folhas**, fotocópias legíveis dos documentos solicitados neste edital (conforme **ANEXO I**), responsabilizando-se pela **entrega completa e veracidade da documentação** exigida neste edital.
- b. As fotocópias dos documentos exigidos, neste edital, para cadastramento no PRAAE deverão estar enumeradas e rubricadas pelo estudante.
- c. Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social do *campus* poderá solicitar complementação de documentos, durante o processo de cadastramento, devendo o estudante efetuar a entrega dentro do prazo solicitado pelo assistente social. Em caso de não entrega, o resultado do cadastramento do estudante no PRAAE será indeferido, por insuficiência de documentação.

4. DOS PERÍODOS

4.1. **Período de inscrição do estudante no sítio IFS (*on-line*):** 13 a 21/02/2014

4.2. **Período de entrega da documentação do cadastramento e agendamento de entrevista com Serviço Social:** 13 a 24/02/2014

a. **Local da entrega da documentação:** COAE do Campus Itabaiana

b. **Horário da entrega da documentação:** 08h às 11h30min; 13h às 16h; 18h30min às 20h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.

4.3. **Período de estudo socioeconômico do Cadastramento** (análise documental e/ou entrevistas e/ou visitas domiciliares realizadas pelo Serviço Social): 25/02 a 28/03/2014.

4.4. **Período de assinatura de Termo de Compromisso do PRAAE/IFS e entrega de dados bancários:** 10/04 a 15/04/2014.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO CADASTRAMENTO

5.1. **Data de divulgação do Resultado Parcial:** 02/04/2014

5.2. O resultado parcial do cadastramento de estudantes no PRAAE poderá indicar:

a. Cadastramento deferido;

b. Necessidade de complementação de documentos pelo estudante;

c. Cadastramento indeferido por falta de complementação de dados ou por a renda per capita familiar estar superior ao limite para inserção do estudante em determinados auxílios. (*conforme Artigo nº 11 da Instrução Normativa nº 04/2013/DIAE/IFS, Portaria nº2599/2013*)

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO CADASTRAMENTO

6.1. Caso queira interpor recursos contra o **Resultado Parcial**, o estudante deverá preencher o **Formulário para interposição de Recursos**, disponibilizado no **ANEXO III** deste edital e entregá-lo em envelope lacrado no setor de Serviço Social do *Campus*.

6.2. **Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial:** 03/04/2014

6.3. **Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos:** 09/04/2014

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PRAAE

7. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

7.1. Os estudantes que já possuem cadastro no PRAAE devem necessariamente fazer a ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, conforme orientações neste edital, para que seja garantida a continuidade nas linhas de ações do programa (auxílio, bolsa e/ou serviço).

7.2. Para efetivar a atualização cadastral, o estudante deverá juntar a documentação necessária (conforme subitem 7.1) e colocá-la em **envelope lacrado e identificado com o nome do candidato**, para que seja disponibilizada ao assistente social do *Campus*.

7.1. Documentos necessários para atualização cadastral: Formulário de Atualização Cadastral, devidamente preenchido pelo estudante, disponível neste edital (**ANEXO IV**) e comprovante de matrícula 2014, retirado do sistema acadêmico ou do setor de Registro Escolar.

7.2. Período de entrega da documentação: 17 a 28/02/2014

7.3. Local de entrega da documentação: COAE/*Campus* Itabaiana

7.4. Horário da entrega da documentação: 08h às 11h30min; 13h às 16h; 18h30min às 20h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As inscrições para cadastramento no PRAAE, no 1º semestre de 2014, somente será validada com a documentação completa exigida neste edital.

8.2. Caberá o pagamento retroativo aos estudantes contemplados à data de início do semestre letivo de 2014.

8.3. Após o resultado final, os estudantes cadastrados que tiveram a solicitação deferida deverão comparecer à COAE do *Campus* para assinatura de Termo de Compromisso do PRAAE/IFS, bem como confirmação e/ou entrega dos dados bancários, conforme subitem 4.4.

8.4. Os recursos orçamentários destinados a cada auxílio poderão ser remanejados conforme necessidade de demandas identificadas pelo Serviço Social do *campus*, após estudo socioeconômico.

8.5. Poderá ocorrer acúmulo de auxílios, por estudante, em casos excepcionais, conforme disponibilidade orçamentária e parecer do (a) assistente social do *campus*.

8.6. Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2014.

Maria Eliane de Oliveira Vargas
Diretora de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PRAAE (CADASTRAMENTO)

- 1) Comprovante de matrícula do 1º semestre de 2014, RG e CPF do estudante requerente;
- 2) Carteiras de identidades de todos os componentes familiares e agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser apresentada a cópia da certidão de nascimento;
- 3) Comprovante da renda familiar dos **dois últimos meses**, correspondendo a documentos que apresentem cada situação específica de atividade remunerada (contracheques etc). Para maiores informações, buscar o profissional de Serviço Social do *campus*.
- 4) Comprovações de **despesas/gastos** do local de moradia dos **dois últimos meses**, em nome do estudante ou de seu responsável (preferencialmente com endereço compatível ao apresentado no ato da matrícula), tais como:
 - Contas de energia elétrica;
 - Contas de água;
 - Contas de telefone fixo;
 - Contrato e/ou recibo de aluguel;
 - Contrato de financiamento imobiliário e comprovante de pagamento;
 - Laudo médico de tratamento contínuo de saúde e comprovante das despesas com tratamento/medicação;
 - Outras despesas que sejam de ordem contínua, estando devidamente comprovadas.
- 5) Atestado de óbito (*caso necessário*) dos genitores ou da pessoa responsável pelo provimento familiar;
- 6) Cópias simples e apresentação do **documento original** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos componentes familiares maiores de 18 anos, mesmo sendo autônomos ou que ainda não tenham trabalhado com carteira assinada (não tenham tido vínculo empregatício), das seguintes páginas:
 - ✓ Folhas de identificação (frente e verso, ou seja, a página da foto);
 - ✓ Folha do contrato de trabalho: do último assinado **ou** da página em branco, se ainda não foi assinado **ou** do cancelamento do contrato de trabalho.
- 7) **Declaração** contendo o Número de Identificação Social – NIS do estudante, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, comprovando que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (como o Bolsa Família) – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, ou seja, comprovação de que fez o cadastro em Órgão correspondente e está recebendo ou não um benefício de Assistência Social.
- 8) **Declaração Para Inscrição no PRAAE**, conforme **ANEXO II**
- 9) **Documentação do estado civil** do estudante e dos membros da composição familiar. Apresentar documento, conforme as seguintes situações:
 - ✓ **Casado**: certidão de casamento;
 - ✓ **Divorciado**: certidão de casamento averbada
- 10) **Fotocópia** dos dados bancários (se tiver conta aberta em CPF do próprio estudante), porém a entrega desta documentação não é obrigatória, mas torna-se importante para a agilização do processo de concessão de quaisquer auxílios, caso o estudante (requerente) tenha sua solicitação deferida pelo Serviço Social do IFS.



Edital nº001/2014 – PRAAE/CAMPUS ITABAIANA – SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PRAAE (CADASTRAMENTO)

Observações:

1. O estudante deverá marcar cada situação que deseja declarar.
2. Essa declaração deverá ser preenchida pelo estudante em conjunto com seus familiares e devendo este documento ser entregue ao assistente social do *campus*, conforme cronograma estabelecido em edital.

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de apresentação ao Serviço Social do IFS e inscrição no PRAAE quanto a:

1. Fontes de renda familiar

- Que recebi (recebo) em torno de R\$ _____, como valor mensal, referente a (ao) _____ (informar a atividade exercida ou fonte da renda) no ano de _____
- Que não exerci (exerço) nenhum tipo de atividade remunerada no ano de _____, sendo dependente financeiramente de _____ (informar o nome da pessoa da qual é dependente o declarante), que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.
- Que os membros familiares residentes no meu endereço que possuem outras fontes de renda **não formais (autônomo, pensão, bico, aluguel, ajuda de terceiros, etc.):**

| NOME | RENDA MENSAL(R\$) | ORIGEM |
|------|-------------------|--------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

- Que existem dependentes financeiros residentes no meu domicílio:

| NOME DO DEPENDENTE | INFORMAR O NOME DE QUEM DEPENDE |
|--------------------|---------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

2. Estado Civil

Estudante

- Que _____, sendo o estado civil atual _____, () mantém () **não mantém** convivência duradoura e estável com _____, RG nº _____, passível de enquadramento nas condições previstas na Lei nº 9.278 de 10/05/1996 (*Lei da união estável*).

Pais ou responsáveis

- Que _____, sendo o estado civil atual _____, () mantém () **não mantém** convivência duradoura e estável com _____, RG nº _____, passível de enquadramento nas condições previstas na Lei nº 9.278 de 10/05/1996 (*Lei da união estável*).

CTPS

- Que os membros familiares que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) são:

| NOME DO FAMILIAR |
|------------------|
| |
| |
| |
| |
| |

Outras informações

- Que _____

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas administrativas e/ou judiciais.

Autorizo o Serviço Social do IFS a consultar as informações acima fornecidas, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico (análise documental e/ou entrevista e/ou visita domiciliar), tendo acesso aos meus dados pessoais e aos de meus familiares, resguardando sigilo.

Por ser expressão da verdade, assino essa declaração para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que poderei responder legalmente pelas informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do(a) estudante do IFS

Assinatura do(a) responsável

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Ao Serviço Social do *Campus* _____ responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 001/2014.

Nome do estudante inscrito no PRAAE: _____

Nº de inscrição no PRAAE: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: _____

Motivo do Recurso: _____

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

OBSERVAÇÕES:

Este formulário deve ser preenchido com letra de forma e entregue no setor de Serviço Social do *campus*.

Data: ____/____/____

Assinatura do estudante

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do estudante inscrito no PRAAE: _____

Nº de inscrição no PRAAE: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: _____

Motivo do Recurso: _____

Nome do responsável pelo recebimento do formulário:

Data: ____/____/____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO PRAAE

Eu _____,
RG _____, CPF _____, Matrícula _____,
Nº _____ estudante do IFS Campus _____ Curso _____
_____ período _____ turno _____

_____ declaro que recebi em 2013 o Auxílio _____
durante o período _____ meses _____.

Sendo assim, afirmo que a minha situação socioeconômica:

- () Permanece a mesma do ano 2013
() Não permanece a mesma de 2013, porque

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas administrativas e/ou judiciais.

Autorizo o Serviço Social do IFS a consultar as informações acima fornecidas, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico (análise documental e/ou entrevista e/ou visita domiciliar), tendo acesso aos meus dados pessoais e aos de meus familiares, resguardando sigilo.

Por ser expressão da verdade, assino essa declaração para que ela produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que poderei responder legalmente pelas informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do(a) estudante do IFS

Assinatura do(a) responsável